



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 709/2022  
DE 21 DE JULHO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
PROTÓCOLO nº 1343/22  
Em 21/07/22  
Responsável

**Dispõe sobre a fixação do valor do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Riachuelo/SE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Riachuelo/SE fica fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 21 de Julho de 2022.

  
Peterson Dantas Araújo  
Prefeito